

Nota informativa dirigida à Comissão

Natura 2000

1. O que é a Natura 2000 e porque é necessária

A Natura 2000 é uma rede de zonas de protecção da natureza à escala da União Europeia criada ao abrigo da Directiva «Habitats» de 1992. O objectivo desta rede é garantir a sobrevivência a longo prazo das espécies e dos habitats europeus mais valiosos e ameaçados.

O reconhecimento da necessidade de uma rede deste tipo foi uma resposta à destruição e fragmentação maciças de habitats selvagens nas décadas que antecederam 1992. A Agência Europeia do Ambiente confirmou que muitas espécies europeias estão em declínio: nos últimos anos, 64 plantas endémicas da Europa tornaram-se extintas no seu meio natural; 38% das espécies de aves e 45% das borboletas estão ameaçadas, com populações vulneráveis ou em perigo; e a Europa assistiu ao primeiro caso de extinção de uma espécie (um tipo de cabra montanhosa) já enumerada na Directiva «Habitats». As pressões sobre os habitats e os ecossistemas são igualmente intensas: por exemplo, nas últimas décadas, as zonas húmidas do norte e do oeste da Europa Ocidental diminuíram cerca de 60%. As pressões responsáveis por estas perdas - o desenvolvimento urbano, de infra-estruturas e do turismo, a intensificação da agricultura e da silvicultura, etc., continuaram a fazer-se sentir durante a última década.

Por conseguinte, a Natura 2000 desempenha o papel principal na protecção da biodiversidade da UE, em conformidade com a decisão de pôr termo ao declínio da biodiversidade na União até 2010, adoptada no Conselho Europeu de Gotemburgo de Junho de 2002.

A Directiva «Habitats» identifica cerca de 200 tipos de habitat e 700 espécies de plantas e animais de importância comunitária. Não é possível garantir a conservação a longo prazo destas espécies através da protecção de «ilhas» de natureza isoladas, independentemente do seu valor individual. Ao estabelecer uma rede de sítios na área de repartição completa destes habitats e espécies, a Natura 2000 pretende ser uma estrutura dinâmica e viva que constitua uma garantia da sua conservação.

2. O funcionamento da Natura 2000

A Directiva «Habitats» define três fases da implantação da rede Natura 2000:

- apresentação de propostas de sítios a incluir na Natura 2000;
- selecção de uma lista de sítios de importância comunitária a partir das propostas dos Estados-Membros; e
- estabelecimento de sistemas de gestão para os sítios.

2.1 Apresentação de propostas de sítios a incluir na rede Natura 2000 - uma responsabilidade dos Estados-Membros

Compete aos Estados-Membros propor sítios para inclusão na rede Natura 2000. A directiva exigia que estas propostas fossem apresentadas até 1996, mas registaram-se atrasos consideráveis. Estes atrasos levaram a Comissão a dar início a vários processos

junto do Tribunal de Justiça e a condicionar a aprovação de determinados programas dos fundos estruturais à apresentação de listas de sítios. Na sequência destas medidas, registaram-se progressos significativos e a maioria dos Estados-Membros já apresentou propostas substanciais. Até à data, a aprovação de programas dos fundos estruturais apenas foi suspensa no caso da Valónia, esperando-se, contudo, que esta situação se resolva nas próximas semanas.

2.2 Adopção das listas de sítios de importância comunitária - ciência e partes interessadas

A função da Comissão é adoptar listas de sítios de importância comunitária com base nas propostas dos Estados-Membros. A análise das propostas dos Estados-Membros é efectuada de forma transparente em seminários científicos organizados pela Comissão com o apoio da Agência Europeia do Ambiente. Estes seminários contam com a participação dos Estados-Membros e de peritos que representam os interesses das partes relevantes, tanto dos proprietários das terras como de ONG ambientais.

Dada a grande variação natural da biodiversidade na União Europeia, a directiva divide o seu território em seis regiões biogeográficas: Atlântica, Continental, Alpina, Mediterrânica, Boreal e Macaronésica. O objectivo é estabelecer uma lista de sítios de importância comunitária para cada uma destas regiões homogéneas do ponto de vista da sua biodiversidade. Em Dezembro de 2001, a Comissão adoptou uma lista definitiva de sítios para a primeira região biogeográfica - a Macaronésia. A lista identifica sítios que cobrem 30% destas ilhas, cuja fauna e flora selvagens são das mais ricas e variadas da Europa. Trata-se de um passo em frente fundamental que reflecte o forte empenhamento dos governos espanhol e português na implantação da rede. Estão a ser feitos bons progressos no que se refere às outras regiões, prevendo-se que as listas correspondentes sejam adoptadas durante os próximos 18 meses.

2.3 Gestão de sítios designados - uma responsabilidade dos Estados-Membros

As disposições da directiva deixam perfeitamente claro que são os Estados-Membros os responsáveis pela designação dos sítios Natura 2000 e pela sua gestão. Frequentemente, o trabalho mais pormenorizado é entregue a várias agências nacionais ou, no caso dos Estados federais, às regiões.

A Comissão tem promovido constantemente o desenvolvimento de planos de gestão enquanto instrumento de garantia de uma gestão adequada dos sítios do ponto de vista da sua conservação e como quadro para a avaliação da compatibilidade dos diferentes usos com os objectivos de conservação. Além disso, estes planos constituem um meio excelente para envolver activamente, nas decisões em matéria de gestão, grupos de interesse essenciais afectados pela designação. A preparação destes planos tem contado com um grande apoio financeiro do programa Life-Nature.

Dada a grande diversidade de tipos de habitats e de situações, é óbvio que não existe uma fórmula única aplicável a todos os casos. No entanto, como regra geral, é importante garantir a continuidade dos regimes de gestão tradicionais, que, muitas vezes, foram fundamentais para a criação e manutenção dos habitats hoje em dia tão apreciados.

3. Natura 2000 e desenvolvimento - conservação e flexibilidade

Para além do estabelecimento dos sistemas de gestão necessários, a directiva prevê igualmente a avaliação dos projectos susceptíveis de afectarem os sítios designados de forma significativa. Estas disposições baseiam-se em prática existentes em matéria de avaliação do impacto ambiental. Mesmo se, de acordo com os resultados de uma avaliação deste tipo, um determinado projecto tiver uma incidência negativa num sítio, a directiva não exclui a sua realização. Com efeito, os Estados-Membros podem autorizar estes projectos desde que não existam alternativas viáveis e o seu interesse público imperativo tiver sido demonstrado. Nestes casos, é, todavia, obrigatória a adopção de medidas compensatórias que criem ou melhorem o habitat noutros locais por forma a garantir a integridade da rede.

No caso de projectos com um impacto negativo em sítios que abrigam habitats ou espécies prioritárias (habitats e espécies particularmente raros e vulneráveis que representam uma pequena parte da lista global), a directiva exige que a Comissão se pronuncie sobre o seu interesse público imperativo. O projecto de ampliação do porto de Roterdão, que tem incidências significativas num sítio Natura 2000, constitui um exemplo actual de um caso deste tipo. Trata-se de um projecto muito bem planeado, que inclui um importante pacote de medidas para compensar os impactos negativos previstos.

4. Situação actual

4.1 Resultados positivos

Embora a rede ainda não esteja totalmente implantada, registaram-se progressos consideráveis. Existem muitos exemplos positivos em que foi possível responder às preocupações iniciais dos locais e, em particular, dos proprietários das terras através da elaboração de planos de gestão partindo de um diálogo alargado ao nível local. Este processo tem sido apoiado pelo programa Life-Nature que, desde o seu início em 1992, financiou 605 projectos, num total de 470 milhões de euros. A título de exemplo, é possível mencionar a preparação de planos de gestão para sítios marinhos no Reino Unido e de «*documents d'objectives*» para sítios em França. O primeiro destes documentos está actualmente em fase de aprovação com a colaboração de «*comités de pilotage*» locais que garantem uma participação alargada de todos os grupos de interesse. O projecto Life-Nature nas «*landes de Corèze*» tem sido particularmente bem sucedido, contando com a colaboração da «*chambre d'agriculture*» local. Alguns projectos basearam-se no restabelecimento de práticas agrícolas tradicionais fundamentais para a conservação da natureza e conduziram ao desenvolvimento de regimes agro-ambientais em apoio das mesmas.

4.2 Problemas actuais - processo de consulta para a selecção dos sítios

A directiva não estabelece em pormenor o processo de consulta a seguir para a selecção dos sítios, pelo que o mesmo variou bastante de Estado-Membro para Estado-Membro em função dos vários sistemas administrativos. Em alguns casos, a identificação dos sítios foi acompanhada por uma discussão pormenorizada com os proprietários das terras sobre as medidas de gestão, mas noutros os interessados foram pouco ou não foram consultados. Isto deu origem a uma controvérsia considerável em alguns Estados-Membros, com várias contestações administrativas e jurídicas, o que atrasou a apresentação das propostas. A Comissão não participa nesta fase e não tem poderes para intervir a nível dos diferentes procedimentos seguidos nos Estados-Membros.

4.3 Queixas e infracções

Os atrasos na aplicação da directiva em vários Estados-Membros conduziram à apresentação de muitas queixas à Comissão sobre questões relacionadas tanto com a designação dos sítios como com a sua protecção. Apesar de poder ser considerada como um indicador do apoio público a esta política, esta reacção também levanta alguns problemas. Embora mais de 80% das queixas tenham sido encerradas após os primeiros contactos informais com os Estados-Membros, a Comissão é inevitavelmente levada a tratar de assuntos que, ao abrigo da directiva, são da competência dos Estados-Membros.

A Comissão está a elaborar orientações para contribuir para a resolução destes problemas de aplicação. Foram já publicadas orientações sobre questões relacionadas com a gestão e o planeamento e no contexto de grupos de trabalho com os Estados-Membros estão a ser desenvolvidos os seguintes temas: objectivos de conservação, comunicação e monitorização e gestão da caça.

O contacto e o diálogo regular com os Estados-Membros são garantidos através do comité «Habitats» e da reunião bianual com os directores do Nature, mais recentemente estabelecida. Trata-se de um fórum precioso para um primeiro debate de questões emergentes.

A existência de mecanismos mais fortes e eficientes para o tratamento das queixas pelos Estados-Membros também poderia permitir reduzir do volume de casos directamente tratados pela Comissão Europeia.

5. Co-financiamento comunitário

A directiva prevê que os custos relacionados com a gestão dos sítios na rede sejam co-financiados pela Comunidade através de instrumentos financeiros existentes. Contudo, não existe um quadro claro para o planeamento deste financiamento e os processos previstos para vários instrumentos em decisões posteriores não permitem o desenvolvimento fácil de um quadro deste tipo.

Algumas medidas políticas actuais, nomeadamente o regime agro-ambiental ao abrigo da política de desenvolvimento rural, já estão a proporcionar um apoio importante à implantação da rede através de pagamentos a agricultores para que façam uma gestão mais ecológica das suas terras. Em determinados Estados-Membros, assiste-se a uma utilização significativa de recursos do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para financiar investimentos específicos relacionados com sítios Natura 2000, de um modo geral, em equipamentos e infra-estruturas para os visitantes. Actualmente, os únicos fundos exclusivamente consagrados à Natura 2000 são os fundos Life-Nature, usados para promover o planeamento da gestão e projectos piloto/de demonstração de gestão de habitats e de espécies.

Um grupo de trabalho constituído por peritos nacionais e representantes dos interessados foi encarregado de analisar os custos prováveis da gestão da Natura 2000 e de apresentar recomendações à Comissão. Este grupo, que trabalha em colaboração com as DG Ambiente, Agricultura, Política Regional e Orçamento, apresentará as suas recomendações ainda durante este ano. A Comissão será convidada a adoptar uma comunicação sobre o co-financiamento da Natura 2000 durante 2003.

6. As próximas fases

As próximas fases no desenvolvimento da Natura 2000 incluirão:

- Conclusão das listas comunitárias - a última série de seminários científicos deverá terminar em Março/Abril de 2003, o que deverá permitir a adopção das listas pendentes até finais de 2003;
- Clarificação do quadro para o financiamento comunitário;
- Desenvolvimento de directrizes de interpretação e de orientações dirigidas aos Estados-Membros; e
- Reforço da comunicação e melhor explicação dos objectivos da directiva. Em cooperação com os directores do Nature dos Estados-Membros, a DG Ambiente já criou um grupo de trabalho sobre comunicação que irá desenvolver uma estratégia de comunicação global a implementar pela Comissão em colaboração com os Estados-Membros. A Comissão tomou ainda uma série de medidas que incluem a publicação de folhetos informativos e da *newsletter* Natura 2000, dispondo de uma lista de distribuição com 15 000 contactos entre autoridades nacionais e locais e grupos de interesse, a participação em conferências e seminários com autoridades regionais e grupos de interesse e a iniciativa «*Green Days*», um programa de 500 eventos em toda a Comunidade e países candidatos com o objectivo de explicar a directiva a um público alargado.

Os Estados-Membros e os países candidatos chegaram a acordo quanto às espécies e tipos de habitat adicionais a acrescentar à directiva por forma a ter em conta o enriquecimento da biodiversidade da União resultante do alargamento. Os países candidatos estão a avançar bem na implantação da Natura 2000 e, no momento da adesão, ser-lhes-á pedido que proponham sítios a designar para a Natura 2000.

Actualmente, tanto a introdução de espécies ou de tipos de habitats protegidos na lista da directiva como a supressão de uma espécie ou habitat, na sequência do melhoramento do seu estado de conservação, da mesma lista são feitas através de um processo legislativo de co-decisão. A forma como esta lista deverá ser actualizada no futuro está a ser estudada.

É necessário e oportuno reforçar estas actividades, em especial através do estabelecimento de ligações com outras políticas comunitárias - regional, agrícola, etc.. No contexto do exercício da governança, um grupo de trabalho está a desenvolver ideias sobre contratos tripartidos com as regiões. A Natura 2000 é um bom candidato para uma colaboração reforçada com as regiões no que se refere à aplicação da política comunitária e às actividades de comunicação sobre a mesma.

Perguntas e respostas

sobre a

Natura 2000

Qual é a situação da biodiversidade na Europa?

Durante as últimas décadas, registou-se uma aceleração dramática da redução e da perda de biodiversidade na Europa. Estas tendências incluem uma redução e perda em termos de espécies, habitats e ecossistemas. A perda e degradação globais dos habitats foi intensa. Por exemplo, nas últimas décadas, as zonas húmidas do norte e do oeste da Europa diminuíram cerca de 60%. A Agência Europeia do Ambiente confirma que muitas espécies europeias estão em declínio: 64 plantas endémicas da Europa já se encontram extintas no seu meio natural, 45% das espécies de borboletas e 38% das espécies de aves são consideradas ameaçadas. A Europa já assistiu à extinção da primeira das espécies que se tinha comprometido a proteger na Directiva «Habitats»: uma cabra montanhesa dos Pirinéus. O lince ibérico é actualmente considerado como a espécie de felino mais ameaçada no meio natural. Este animal foi vítima de um declínio espectacular durante os últimos dez anos provocado pela destruição de habitats e pelos impactos nas suas presas.

As pressões responsáveis por estas perdas - o desenvolvimento urbano, de infra-estruturas e do turismo, a intensificação da agricultura e da silvicultura, etc., continuaram a fazer-se sentir durante a última década. É necessário agir a nível comunitário e nacional para proteger a biodiversidade da Europa. A Natura 2000 é parte da resposta da União Europeia a este desafio.

O que é exactamente a Natura 2000?

A Natura 2000 é uma rede de zonas de protecção da natureza à escala da União Europeia, criada ao abrigo da Directiva «Habitats» de 1992, que tem como objectivo garantir a salvaguarda das zonas naturais mais importantes da Europa. A rede é composta por zonas especiais de conservação designadas pelos Estados-Membros ao abrigo da Directiva «Habitats», incluindo igualmente zonas de protecção especial designadas ao abrigo da Directiva «Aves» de 1979. A implantação desta rede de zonas protegidas em que são tomadas medidas especiais para conservar a diversidade biológica também corresponde a uma obrigação comunitária clara no quadro da Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica.

A Directiva «Habitats» identifica cerca de 200 tipos de habitats e 700 espécies de plantas e animais importantes na União Europeia. A Directiva «Aves» enumera 181 espécies vulneráveis que devem ser protegidas através da criação de zonas de protecção e reconhece a necessidade de proteger zonas importantes para as espécies migradoras, em especial as zonas húmidas.

Não é possível garantir a conservação a longo prazo destes habitats e espécies através da protecção de «ilhas» de natureza isoladas, independentemente do seu valor individual. Ao estabelecer uma rede de sítios na área de repartição completa destes habitats e espécies, a Natura 2000 pretende ser uma estrutura dinâmica e viva que constitua uma garantia da sua conservação.

A Natura 2000 não é um sistema de reservas naturais em sentido estrito, das quais toda a actividade humana é excluída. É evidente que a rede inclui reservas naturais, mas a maior parte das terras deverá muito provavelmente continuar a pertencer a privados e o importante é garantir a sua gestão sustentável, tanto do ponto de vista ecológico como económico.

Qual é o papel da Natura 2000 na política de biodiversidade da UE?

Foi em reconhecimento da importância da salvaguarda da biodiversidade que o Conselho Europeu de Gotemburgo de Junho de 2002 estabeleceu o objectivo de, até 2010, pôr termo ao declínio da biodiversidade na União. A realização deste objectivo é identificada como um dos temas prioritários no âmbito do Sexto Programa de Acção em matéria de Ambiente da UE.

A política de biodiversidade da UE é composta por duas grandes abordagens complementares. Em primeiro lugar, visa integrar as considerações relacionadas com a biodiversidade em todos os sectores políticos relevantes, como a agricultura, a pesca e os transportes, bem como em instrumentos políticos, por exemplo a responsabilidade ambiental, a rotulagem ecológica, etc.. Trata-se de um elemento central importante da estratégia de biodiversidade da UE e dos seus planos de integração sectorial recentemente aprovados.

Em segundo lugar, são necessárias medidas específicas para garantir a sobrevivência de muitas espécies e habitats já ameaçados. Este é o papel da Natura 2000, que visa garantir a sobrevivência a longo prazo das espécies e habitats mais vulneráveis da Europa, ao assegurar uma protecção e gestão adequadas de um número e de uma superfície suficientes dos seus sítios mais importantes.

Como são que são seleccionados os sítios Natura 2000?

A Natura 2000 é composta por sítios designados pelos Estados-Membros ao abrigo da Directiva «Aves» e da Directiva «Habitats», que são objecto de diferentes processos de selecção.

- **Seleção de zonas de protecção especial ao abrigo da Directiva «Aves»**

Os Estados-Membros seleccionam e designam zonas de protecção especial ao abrigo da Directiva «Aves». A identificação e delimitação das zonas de protecção especial deve basear-se exclusivamente em critérios científicos, como «1% da população de espécies vulneráveis enumeradas» ou «zonas húmidas de importância internacional para aves aquáticas migradoras». Embora os Estados-Membros disponham de uma margem de manobra para determinar os critérios mais adequados, têm, em seguida,

de os aplicar por forma a garantir a designação de todos os «territórios mais adequados», tanto em número como em superfície. Com base em informações fornecidas pelos Estados-Membros, a Comissão determina se os sítios designados são suficientes para formar uma rede coerente que garanta a protecção das espécies vulneráveis e migradoras.

- **Seleção de zonas especiais de conservação ao abrigo da Directiva «Habitats»**

A selecção das zonas especiais de conservação ao abrigo da Directiva «Habitats» é feita em três fases:

1. Compete aos Estados-Membros propor sítios para inclusão na Natura 2000, após uma avaliação completa de cada tipo de habitat e espécie presente no seu território. O trabalho mais pormenorizado é frequentemente entregue a várias agências nacionais ou, no caso dos Estados federais, às regiões. Para escolher os sítios, os Estados-Membros recorrem aos critérios de selecção normalizados especificados no anexo III da directiva. Isto implica, no caso de um habitat, uma avaliação do *grau de representatividade* e da *qualidade ecológica* do tipo de habitat, bem como da *superfície* do sítio coberta pelo tipo de habitat em questão. Do mesmo modo, no caso de uma espécie, é necessário avaliar a *extensão* e *densidade* da população da espécie presente no sítio e o seu *grau de isolamento* relativamente à respectiva área de repartição natural, bem como a *qualidade do sítio* para a sua conservação. Com base nestes critérios, os Estados-Membros fazem uma *avaliação global* do valor dos sítios para a conservação de cada espécie e tipo de habitat considerados. Estas informações servem de base a outras avaliações a nível da UE.
2. Com base nas listas nacionais propostas, a Comissão, de acordo com os Estados-Membros, adopta listas de sítios de importância comunitária. A análise das propostas dos Estados-Membros é efectuada de forma transparente em seminários científicos organizados pela Comissão com o apoio da Agência Europeia do Ambiente. Estes seminários visam averiguar se os Estados-Membros propuseram sítios de qualidade suficientemente elevada para garantir o estado de conservação favorável de cada tipo de habitat e espécie em toda a sua área de repartição na UE. Os critérios de avaliação têm em conta a raridade, a repartição geográfica e a vulnerabilidade global das espécies e dos tipos de habitat considerados. Estes seminários contam com a participação dos Estados-Membros e de peritos que representam os interesses das partes relevantes, tanto dos proprietários das terras como de ONG ambientais. Dada a grande variação natural da biodiversidade na União Europeia, a directiva divide o seu território em seis regiões biogeográficas: Atlântica, Continental, Alpina, Mediterrânica, Boreal e Macaronésica. O objectivo é estabelecer uma lista de sítios de importância comunitária para cada uma destas regiões homogéneas do ponto de vista da sua biodiversidade, aplicando uma abordagem coerente no conjunto dos Estados-Membros.
3. Após a adopção das listas de sítios de importância comunitária, os Estados-Membros devem designar todos os sítios como zonas especiais de

conservação até 2004. Deve ser dada prioridade aos sítios mais ameaçados e/ou mais importantes em termos de conservação. Durante este período, os Estados-Membros devem estabelecer as medidas de gestão e de restabelecimento necessárias para os sítios por forma a garantir o seu estado de conservação favorável.

A selecção dos sítios implica um processo de consulta pública?

A directiva não estabelece regras no que se refere ao processo de consulta a seguir para a selecção dos sítios, o qual deve ser definido pelos Estados-Membros em conformidade com os respectivos sistemas administrativos. Os procedimentos de consulta pública variaram bastante de Estado-Membro para Estado-Membro. Em alguns países, a identificação dos sítios foi acompanhada por uma discussão pormenorizada com os proprietários das terras sobre as medidas de gestão, noutros, os interessados foram pouco ou não foram consultados. Isto deu origem a uma controvérsia considerável em alguns Estados-Membros, com várias contestações administrativas e jurídicas, o que atrasou a apresentação das propostas. A Comissão não participa nesta fase e não tem poderes para intervir a nível dos diferentes procedimentos seguidos nos Estados-Membros.

Quem é responsável pela gestão dos sítios Natura 2000 e como é feita esta gestão?

As disposições da directiva deixam perfeitamente claro que são os Estados-Membros os responsáveis pela gestão dos sítios Natura 2000. A Comissão tem promovido constantemente o desenvolvimento de planos de gestão enquanto instrumento de garantia de uma gestão adequada dos sítios do ponto de vista da sua conservação e como quadro para a avaliação da compatibilidade dos diferentes usos com os objectivos de conservação. Além disso, os planos constituem um meio excelente para envolver activamente, nas decisões em matéria de gestão, grupos de interesse essenciais afectados pela designação. A preparação destes planos tem contado com um grande apoio financeiro do programa Life-Nature.

Dada a grande diversidade de tipos de habitats e de situações, é óbvio que não existe uma fórmula única aplicável a todos os casos. No entanto, como regra geral, é importante garantir a continuidade dos regimes de gestão tradicionais, que, muitas vezes, foram fundamentais para a criação e manutenção dos habitats hoje em dia tão apreciados.

Existem muitos exemplos positivos em que foi possível responder às preocupações iniciais dos locais e, em particular, dos proprietários das terras através da elaboração de planos de gestão partindo de um diálogo alargado ao nível local. Este processo tem sido apoiado pelo programa Life-Nature que, desde o seu início em 1992, financiou 605 projectos, num total de 470 milhões de euros. A título de exemplo, é possível mencionar a preparação de planos de gestão para sítios marinhos no Reino Unido e de «*documents d'objectives*» para sítios em França. O primeiro destes documentos está actualmente em fase de aprovação com a colaboração de «*comités de pilotage*» locais que garantem uma participação alargada de todos os grupos de interesse. O projecto Life-Nature nas «*landes de Corèze*» tem sido particularmente bem sucedido, contando com a colaboração da «*chambre d'agriculture*» local. Alguns projectos basearam-se no restabelecimento de práticas agrícolas tradicionais fundamentais para a conservação da

natureza e conduziram ao desenvolvimento de regimes agro-ambientais em apoio das mesmas.

Após a sua inclusão na Natura 2000, é impossível desenvolver novos projectos num sítio?

À partida, não existe uma proibição de novas actividades ou de projectos de desenvolvimento de um sítio Natura 2000. Estas situações têm de ser avaliadas caso a caso. O artigo 6.º da Directiva «Habitats», aplicável a todos os sítios Natura 2000, prevê a avaliação dos projectos susceptíveis de afectarem os sítios designados de forma significativa. Estas disposições baseiam-se na boa prática existente em matéria de avaliação do impacto ambiental. Mesmo se, de acordo com os resultados de uma avaliação deste tipo, um determinado projecto tiver uma incidência negativa num sítio, a directiva não exclui a sua realização. Com efeito, os Estados-Membros podem autorizar estes projectos desde que não existam alternativas viáveis e o seu interesse público imperativo tiver sido demonstrado. Nestes casos, é, todavia, obrigatória a adopção de medidas compensatórias que criem ou melhorem o habitat noutros locais por forma a garantir a integridade da rede.

No caso de projectos com um impacto negativo em sítios que abrigam habitats ou espécies prioritárias (habitats e espécies particularmente raros e vulneráveis que representam uma pequena parte da lista global estabelecida da Directiva «Habitats»), a directiva exige que a Comissão se pronuncie sobre o seu interesse público imperativo. O projecto de ampliação do porto de Roterdão, que tem incidências significativas num sítio Natura 2000, constitui um exemplo actual de um caso deste tipo. Trata-se de um projecto muito bem planeado, que inclui um importante pacote de medidas para compensar os impactos negativos previstos.

Para apoiar os Estados-Membros e outros interessados na aplicação das disposições do artigo 6º, foram publicadas orientações de interpretação e metodológicas pormenorizadas.

Qual é a situação actual no que se refere à implantação da Natura 2000?

Embora a rede ainda não esteja totalmente implantada, registaram-se progressos consideráveis. Esta evolução é confirmada por avanços recentes no estabelecimento de uma rede coerente de zonas de protecção especial ao abrigo da Directiva «Aves», actualmente com um área designada equivalente a 8% do território dos Estados-Membros. Contudo, ainda existem lacunas consideráveis em relação a determinadas espécies e regiões da UE, sendo necessário designar mais sítios. Do mesmo modo, ao abrigo da Directiva «Habitats» foi proposta para protecção uma área equivalente a 14% do território dos Estados-Membros. As insuficiências subsistentes estão actualmente a ser estudadas e não deverão implicar um aumento significativo destes valores.

O facto de a Comissão ter dado início a vários processos junto do Tribunal e ter condicionado a aprovação de determinados programas dos fundos estruturais à apresentação de listas de sítios contribuiu significativamente para esta evolução recente. A ameaça de bloqueio dos fundos estruturais foi uma medida de precaução justificada

pela necessidade de garantir que os programas financiados pela Comunidade não iriam causar danos irreparáveis aos sítios antes de estes terem sido formalmente propostos e incluídos no regime de protecção Natura 2000. Até à data, a aprovação de programas dos fundos estruturais apenas foi suspensa no caso da Valónia, Bélgica. Recentemente, o governo regional da Valónia propôs uma lista de sítios bastante mais alargada, a qual, sujeito a verificação, deverá ser suficiente para que a Comissão levante a sua suspensão.

Em Dezembro de 2001, a Comissão adoptou uma lista definitiva de sítios para a primeira região biogeográfica - a Macaronésia. A lista identifica sítios que cobrem 30% destas ilhas, cuja fauna e flora selvagens são das mais ricas e variadas da Europa. Trata-se de um passo em frente fundamental que reflecte o forte empenhamento dos governos espanhol e português na implantação da rede. Estão a ser feitos bons progressos no que se refere às outras regiões., prevendo-se que as listas correspondentes sejam adoptadas durante os próximos 18 meses.

Porque é que a Comissão recebe um grande número de queixas relacionadas com a Natura 2000?

Atrasos na implantação completa da rede Natura 2000, bem como no estabelecimento e aplicação das salvaguardas conexas, criaram condições que conduzem à apresentação de queixas pelos cidadãos, petições e perguntas escritas do Parlamento Europeu.

Até à data, qual é o padrão geral das infracções relacionadas com a Natura 2000?

A Comissão recebe várias centenas de queixas por ano relacionadas com as directivas relativas à natureza. Mais de 80% destas queixas são encerradas após os primeiros contactos informais com os Estados-Membros e só uma pequena percentagem passa à fase de procedimento por infracção. A vasta maioria dos casos são resolvidos através do procedimento normal e não são remetidos para o Tribunal de Justiça. Em 2001, a DG Ambiente recebeu 345 queixas relacionadas com estas directivas, das quais 131 já foram encerradas e apenas 9 passaram à fase de processo por infracção.

O tipo das infracções varia, abrangendo casos relacionados com deficiências na legislação nacional de transposição, designações incompletas, ausência de relatórios de aplicação, aplicação não satisfatória do regime de protecção previsto nas Directivas «Habitats» e «Aves» em relação a projectos previstos. Foram igualmente recebidas algumas queixas relacionadas com a utilização de fundos comunitários em projectos com incidências negativas em sítios da Natura 2000.

Como é que a Comissão pode ajudar os Estados-Membros a implantarem melhor a Natura 2000?

Para contribuir para a resolução destes problemas de aplicação, a Comissão está a desenvolver orientações. Já foram publicadas orientações sobre questões relacionadas com a gestão e o planeamento e no contexto de grupos de trabalho com os Estados-Membros estão a ser desenvolvidos os seguintes temas: objectivos de conservação, comunicação e monitorização e gestão da caça. O contacto e o diálogo

regular com os Estados-Membros são garantidos através dos comités «Habitats» e «Ornis» (Directiva «Aves») e da reunião bianual com os directores do Nature, mais recentemente estabelecida. Trata-se de um fórum precioso para um primeiro debate de questões emergentes.

De um modo geral, a Comissão recebe menos queixas em relação aos Estados-Membros que registaram progressos significativos nas designações e que também adoptaram uma abordagem mais aberta e participativa do processo de planeamento (por exemplo, Dinamarca, Países Baixos e Reino Unido). Por conseguinte, a existência de mecanismos mais fortes e eficientes para o tratamento das queixas pelos Estados-Membros, poderia permitir reduzir o volume de casos directamente tratados pela Comissão.

A Comunidade tem um papel a desempenhar no co-financiamento da Natura 2000? Trata-se de um papel importante?

Muitas das dificuldades que surgiram com a implantação da Natura 2000 estão relacionadas com as implicações a nível da gestão dos sítios designados e, em especial, com o financiamento dos custos das medidas de conservação necessárias. O artigo 8º da Directiva «Habitats» prevê o co-financiamento comunitário de medidas necessárias para a implantação e gestão corrente da Natura 2000 através do recurso a instrumentos comunitários existentes.

Algumas medidas políticas actuais, nomeadamente o regime agro-ambiental ao abrigo da política de desenvolvimento rural, já estão a proporcionar um apoio importante à implantação da rede através de pagamentos a agricultores para que façam uma gestão mais ecológica das suas terras. Em determinados Estados-Membros, assiste-se a uma utilização significativa de recursos do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para financiar investimentos específicos relacionados com sítios Natura 2000, de um modo geral, em equipamentos e infra-estruturas para os visitantes. Actualmente, os únicos fundos exclusivamente consagrados à Natura 2000 são os fundos Life-Nature, usados para promover o planeamento da gestão e projectos piloto/de demonstração de gestão de habitats e de espécies.

Contudo, não existe um quadro claro para o planeamento do financiamento da Natura 2000 e os processos previstos para vários instrumentos em decisões posteriores não permitem o desenvolvimento de um quadro deste tipo.

Como é que a Comissão encara a questão do futuro co-financiamento?

Um grupo de trabalho constituído por peritos nacionais e representantes dos interessados foi encarregado de analisar os custos prováveis da gestão da Natura 2000 e de apresentar recomendações à Comissão. Este grupo, que trabalha em colaboração com as DG Ambiente, Agricultura, Política Regional e Orçamento, apresentará as suas recomendações antes do fim de 2002. O respectivo relatório abrangerá:

- Uma estimativa dos custos prováveis da gestão da rede Natura 2000

- Uma análise da adequação de instrumentos comunitários existentes para contribuir para o co-financiamento
- recomendações e exame de opções para um futuro quadro de financiamento da Natura 2000, incluindo um estudo dos tipos de custos que devem ser elegíveis para apoio comunitário

Com base nos resultados do grupo de peritos, está prevista a apresentação de uma comunicação ao Conselho e ao Parlamento em 2003.

7. Quais são as futuras prioridades de acção?

As próximas fases no desenvolvimento da Natura 2000 incluirão:

- Conclusão das listas comunitárias - a última série de seminários científicos deverá terminar em Março/Abril de 2003, o que deverá permitir a adopção das listas pendentes até finais de 2003;
- Clarificação do quadro para o financiamento comunitário;
- Desenvolvimento de directrizes de interpretação e de orientações dirigidas aos Estados-Membros; e
- Reforço da comunicação e melhor explicação dos objectivos da directiva.

Em cooperação com os directores do Nature dos Estados-Membros, a DG Ambiente já criou um grupo de trabalho sobre comunicação que irá desenvolver uma estratégia de comunicação global a implementar pela Comissão e pelos Estados-Membros. A Comissão tomou ainda uma série de medidas que incluem a publicação de folhetos informativos e da *newsletter* Natura 2000, dispondo de uma lista de distribuição com 15 000 contactos entre autoridades nacionais e locais e grupos de interesse, a participação em conferências e seminários com autoridades regionais e grupos de interesse e o lançamento da iniciativa «*Green Days*», um programa de 500 eventos em toda a Comunidade e países candidatos com o objectivo de explicar a directiva a um público alargado.

No que se refere aos preparativos para o alargamento, os Estados-Membros e os países candidatos chegaram a acordo quanto às espécies e tipos de habitat adicionais a acrescentar à directiva por forma a ter em conta o enriquecimento da biodiversidade da União resultante do alargamento. Os países candidatos estão a avançar bem na implantação da Natura 2000 e, no momento da adesão, ser-lhes-á pedido que proponham sítios a designar para a Natura 2000.

Actualmente, tanto a introdução de espécies ou de tipos de habitats protegidos na lista da directiva como a supressão de uma espécie ou habitat, na sequência do melhoramento do seu estado de conservação, da mesma lista são feitas através de um processo legislativo de co-decisão. A forma como esta lista deverá ser actualizada no futuro está a ser estudada.

Os Estados-Membros estão maioritariamente de acordo quanto à importância estratégica da Natura 2000 e à lista de acções prioritárias para concretizar plenamente o seu potencial. A declaração «El Teide», que celebra o 10.º aniversário da adopção da Directiva «Habitats», abrange estes pontos e foi recentemente assinada pelos ministros do ambiente dos Estados-Membros e dos países candidatos.